



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REFIS 2017/LEI 10.628 - PROGRAMA DE PARCELAMENTO
INCENTIVADO DE DÉBITOS FISCAIS

REQUERIMENTO – AI PENDENTE DE JULGAMENTO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome ou Razão Social:			CNPJ/CPF:		
Logradouro* (Rua / Praça / Avenida):				Número:	
Bairro:		Município:		CEP:	
DDD:	Telefone fixo:	DDD:	Celular:	E-mail de contato:	

* nos casos de empresas inativas, informar o endereço do responsável legal pela empresa.

2 – DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO A SER PARCELADO:

Auto de Infração nº:
Quantidade de Parcelas a definir na data que ingressar no REFIS

3 – REQUERIMENTO:

O contribuinte acima identificado requer o direito de efetuar o parcelamento de seu débito acima identificado, pendente de julgamento administrativo, caso sobrevenha decisão condenatória, conforme previsto no art. 6º da Lei n.º 10.628/17. Declara estar ciente que está assegurado o direito ingressar no programa pelo prazo de 30 dias, contados da data da ciência da decisão.

Ciente que implica aceitação em caráter irrecorrível da decisão proferida pelo órgão julgador em que tramita o respectivo processo e renuncia à interposição de novas impugnações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial.

4 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome legível do sócio/administrador:	Cargo:	CPF:
--------------------------------------	--------	------

5 – IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA PARA ICMS (DÉBITO AUTOMÁTICO):

Banco: BANESTES	CNPJ/CPF do titular da conta:
Agência:	Nº da Conta Corrente:

6 – DOCUMENTOS ANEXOS:

1. Requerimento padronizado (2 vias);
2. Cópia do RG e CPF do proprietário;
3. Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida (ou cópia autenticada), e cópia simples da identidade e CPF do procurador, se for o caso;

Nome legível Procurador da empresa (se for o caso):	CPF:
_____ / / _____ Local	_____ Assinatura do Responsável